



Operador Nacional

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
1/62.764

MATRÍCULA Nº 62.764

RUBRICA

IMÓVEL - Loja Comercial nº.36, localizada no mezzanino ou 5º pavimento do **EDIFÍCIO GREEN TOWER**, sito a Rua Emiliano Pernetta, nº.288, // com a área exclusiva de 45,65m² área comum de 86,95m², área total de 132,60m², e a fração ideal do solo de 0,00726 ou quota de 12,723658m². Indicação Fiscal: 11-122-017.035-5. Dito Edifício construído sobre o lote de terreno A-1, subdivisão do lote A, medindo 24,50m. de frente para a Rua Emiliano Pernetta, por 70,70m. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com o lote A-2, de I.F. nº. 11-122-018.000; pelo lado esquerdo / confronta com os lotes fiscais nºs. 11-122-010.000/011.000/012.000, onde mede 70,90m., tendo de largura na linha de fundos 24,50m., onde / confronta com os lotes fiscais nºs. 11-122-002.000/016.000, perfazendo a área total de 1.752,57m², com D.F. nº. 11-122-017.000, do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIA: Irmãos Thá S/A - Construções, Indústrias e Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº. 881, CCS/MF nº. 76.542.539/0001-34, representada por Alberto Accioly Veiga Filho e Eduardo Garcia Quiza.-

REGISTRO ANTERIOR: Matr. 45.723, Reg. Geral, deste Ofício.-

Prot.-288.332.-

Pren.-147.316.-Fc.-93.994.-

Curitiba, 28 de janeiro de 2.000. (a).

Tiutlar.

Observação: Certifico que o imóvel acima, juntamente com outros, acha-se hipotecado, em favor do Banco Itaú S/A, conforme R-3, e cessão fiduciária, conforme AV-5, ambas da matrícula nº. 45.723. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2.000. (a).-----

Titular.

R-1-62.764 - HIPOTECA DE 2º GRAU. DATA DO TITULO: Escritura Pública lavrada pelo 7º Tabelião, desta Capital, fls. 76, Livro 1507-N, datada de 22 de dezembro de 1.999. CREDOR: Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, 297, 1º andar, CGC/MF nº. 76.616.978/0001-44, representada por Omar Camargo Filho. DEVEDORA: IRMÃOS THÁ S/A-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO, acima qualificada e representada. VALOR: R\$. 17.831.263,36. VALOR DA GARANTIA: R\$. 15.217.835,90 (abrange/ outros imóveis). PRAZO: R\$. 12.121.537,19, correspondente as debêntures/

SEGUE NO VERSO

CNM 080606.2.0062764-64

MATRÍCULA Nº
62.764

CONTINUAÇÃO

da 1ª e 2ª séries, serão pagos até o dia 01/03/2.000; e R\$.5.709.726, 17, correspondente as debêntures da 3ª série, serão pagos até o dia 01/09/2000; valores estes, que a partir de 01/01/2.000, serão atualizados mediante a aplicação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas.CND do INSS: Nº.165921999-14601001.Certidão Positiva de Tributos Federais, com // efeito de negativa sob nº.2.960.861.Funrejus arq. sob nº.93.994.0 referido é verdade e dou fé.Curitiba, 28 de janeiro de 2.000.(a).-----
Abrahamely Titular.Custas R\$.161,70/2156
vrc.ms.mc.-

Observação:Conforme AV-72, lançado a margem da matrícula nº.45.723, / fica o imóvel objeto da presente, liberado da Hipoteca em favor do Banco Itaú S/A (observação retro), permanecendo entretanto, / hipotecado em favor de Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores // Ltda.(R-1).O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 10 de outubro de 2.000.(a).-----
Abrahamely Titular.mc.-

AV-2-62.764 .De conformidade com a escritura lavrada pelo 6º Tabelio- nato desta cidade, em data de 24 de outubro de 2.000, as fls. 116 a 128 Livro 697-E, fica CANCELADA A HIPOTECA objeto do R-1 , desta matrícula. Pren. 155.484. Prot. 301.410 .(FC/100199). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2000.(a). //////////////
Abrahamely , Titular. Custas: R\$. 47,25. -
VRC 630. jn.-

R-3-62.764 .TITULO: Dação em pagamento. DATA DO TITULO: Escritura / lavrada pelo 6º Tabelionato desta cidade, em data de 24 de outubro de 2000, as fls. 116 a 128 Livro 697-E. ADQUIRENTE: **INVEST MOBILE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Avenida Sete de Setembro nº 4476, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.869.385/0001-53, neste ato representada por Israel de França Pessoa' Junior.TRANSMITENTE: **Irmãos Thá S/A-Construções, Industrias e Comér - cio**, antes qualificada, representada por Alberto Accioly Veiga Filho, Carlos Roberto Nogueira e Eduardo Garcia Quiza. ANUENTE: Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda, antes qualificada, representada / por Omar Camargo Filho. VALOR: R\$. 69.500,00.-.CONDIÇÕES: Não tem.Apresentada ao Tabelião a CND do INSS nº 020012000-14601007 e Certidão / de Quitação de Tributos Federais nº 4.047.073. EMITIDA E SERA ENVIADA A SRF A FICHA DOI.-ITBI nº. 437.333 pago sobre a avaliação de R\$. - 104.400,00.- .Pren. 155.484.Prot. 301.411. .(FC/100199). O referido' é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2000.(a).-////////////////
Abrahamely , Titular. Custas. R\$.323,40. -
VRC 4312. jn.-

"ABERTA FICHA nº.02"

SEGUE

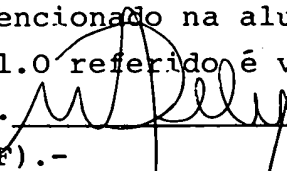
REGISTRO GERAL

FICHA

2/62.764

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 62.764

R-4-62.764.- TÍTULO:Dação em Pagamento.FORMA DO TÍTULO:Escritura Pública lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, às fls. 072/077 do Livro 946-NA, datada de 30 de julho de 2003.ADQUIRENTE:IRMÃOS THÁ S/A- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.881, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.542.539/0001-34, neste ato representada por Arsenio de Almeida Neto, e inscrito no CPF/MF sob nº 672.728.949-20, Alberto Accioly Veiga Filho, e Marcello Malucelli Thá.TRANSMITENTE:INVESTMOBILE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277- km 118- Bairro Lagoa- Campo Largo, neste Estado, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.869.385/0001-53, neste ato representada por Israel de França Pessoa Junior, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.021.773-34.VALOR:R\$.345.283,39, (abrange as matrículas 62.761 à 62.766).CONDIÇÕES:Não tem.ITBI nº 569.497, pago sobre a avaliação de R\$.96.900,00, (arq. nesta Serventia sob nº 120.721), e FUNREJUS, (arq. nesta Serventia sob número de protocolo:345.250).EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI pelo Tabelião.CND do INSS sob nº 100282003-14001070, emitida em data de 02/07/2003, com validade até 30/09/2003, e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais emitida em data de 11/07/03, com validade até 12/01/2004, (mencionado na aludida escritura).-Pren.- 182.699.Prot.345.253.Fc.120.721.0 referido é verdade e dou fé.Curitiba, 16 de setembro de 2003.(a).  Titular Designado.Emolumentos:4312/yrcc/sp.kb.- (II/IF).-

R-5-62.764 - PROT. 388.941 de 23/01/2008 - HIPOTECA - Conforme escritura pública lavrada às fls. 007/011 do livro 1189-NA, em data de 08/01/2008, pelo 5º Tabelionato desta Cidade, IRMAOS THÁ S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Getulio Vargas nº 881, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 76.542.539/0001-34, representada por Artur Cesar da Veiga Carvalho (CPF/MF nº 253.994.629-15) e Alberto Accioly Veiga Filho (CPF/MF nº 405.144.719-72), **GRAVOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da credora **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão federal vinculado ao Ministério da Fazenda, instituído pela Lei nº 11.457/2007, com sede em Brasília- DF, e a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Curitiba, portador da CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0136-34, representado por seu delegado Vergílio Concetta (matricula 2549 e CPF/MF sob nº 028.652.119-91), para garantir o valor da dívida de **R\$748.638,15**, que será pago em **180 parcelas** mensais e consecutivas, a partir de quando se iniciou o pagamento, observadas demais condições que forem determinadas pela SRFB, de acordo com as normas e atos vigentes, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$59.000,00. Consta na escritura declaração da

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

devedora que explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, estar isenta da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como da CND do INSS, com as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. FUNREJUS N° 07072003000073172, recolhido no valor de R\$609,00 (arquivado sob n° 388.941). Curitiba, 29 de janeiro de 2008. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC - (sp/io). Dou fé.

8ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-6-62.764 - Prot. 587.248 de 17/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 02/05/2022, referente aos **autos de Execução Fiscal n° 0008383-51.2011.8.16.0004** do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Jardim Carmem Incorporação e Empreendimento Ltda (CNPJ sob n° 05.469.223/0001-16)**, arquivado sob n° 587.248, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$2.372,25** (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Depositário: Jardim Carmem Incorporação e Empreendimento Ltda. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J. RLqPo.kmJsI-Ten2x.ejftv. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

R-7-62.764 - Prot. 605.668 de 12/09/2023 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado em 17/01/2023 (código de autenticidade PJY5S MKE5W PAZVG QCSXU), referente aos **autos 0010232-58.2015.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **CCSP - XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, arquivado sob n° 605.668, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2023: **R\$4.739,37** (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.qJ55P.MOrKR-Q3LOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2023. Jorge Luis Moran. (ka)

R-8-62.764 - Prot. 630.692 de 08/01/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 18/08/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal n° 0003121-18.2018.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executada **CCSP - XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (CNPJ: 76.542.539/0001-34), arquivado sob n° 630.692, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$8.145,41** (oito mil e cento e Continua na folha 3

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 62.764

Rubrica

CNM 080606.2.0062764-64

CNM 080606.2.0062764-64

quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Depositário: a executada CCSP - XXI Empreendimentos Imobiliários S/A. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.fJuNP.szr9r-OWAOT.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/rs)

R-9-62.764 - Prot. 632.478 de 05/02/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0009102-91.2019.8.16.0185.0003 expedido em 11/12/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0009102-91.2019.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **CCSP - XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.539/0001-34, arquivado sob nº 632.478, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$4.387,10** (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Depositário: A Executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.bJFcP.OnrK2-FWvOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2025. *Jorge Luis Moran*. (MS/JJ)

R-10-62.764 - Prot. 632.551 de 06/02/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0009630-33.2016.8.16.0185.0007 expedido em 11/12/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0009630-33.2016.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **JARDIM CARMEM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.469.223/0001-16, arquivado sob nº 632.551, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$3.674,92** (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Depositário: A guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.bJIcP.OnrK2-UWEOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2025. *Jorge Luis Moran*. (MS/JJ)

R-11-62.764 - Prot. 642.971 de 26/08/2025 - **PENHORA** - Conforme termo Continua no verso

de penhora nº 0004622-33.2021.8.16.0013.0003 expedido em 24/07/2024, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0004622-33.2021.8.16.0013** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **CCSP - XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 76.542.539/0001-34, arquivado sob nº 642.971, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$9.670,50** (nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). Depositário: O executado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.5JheP.4Trqp-HcJOU.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2025. *Antônia Gerolim* Jorge Luis Moran. (mc/nm)

R-12-62.764 - Prot. 644.042 de 17/09/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0002877-16.2023.8.16.0185.0003, expedido em 13/09/2024 (código de autenticidade: PJS2Y MLBX2 U8VEX 3B7M3) pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0002877-16.2023.8.16.0185**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **CCSP - XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (CNPJ nº 76.542.539/0001-34), arquivado sob nº 644.042, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$5.005,32** (cinco mil e cinco reais e trinta e dois centavos). Depositário: executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJONP.3RrI8-FtEOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2025. *Antônia Gerolim* Jorge Luis Moran. (mc/ste)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento Selo
Registro de Imóveis
www.ccmrj.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital